Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete

MENSAGEM DE PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA Nº 0050/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador: **Marcelo Bini**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 050/2017, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual Dispõe sobre a ''autorização do credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas especializadas, e dá outras providências''

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 0050/2017, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 22 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22 / 08 / 2017

Secretário

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 0050/2017

"Autoriza o credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas especializadas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o credenciamento de prestadores de serviços de consultas especializadas de saúde, englobando pessoas físicas e jurídicas, para posterior prestação de serviços à população, a ser realizado nas Unidades de Saúde do Município, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela preestabelecida expedido por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e regulamentação por decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O decreto de que trata o *caput* deverá ser editado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da sanção desta lei.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO DIA 22 / 08 / 2017

Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 29 / 08 / 2016

Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 29 / 08 / 2017

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretendente autorizar o credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas especializadas, valor aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré-PR abrangendo pessoas jurídicas e pessoas físicas, em conformidade com os artigos 24 a 27 da Lei 8.080/1990-Lei Orgânica da Saúde, §2º do art. 40 e art. 197, §1º da Constituição Federal.

O Programa de Credenciamento de Prestadoras de Serviços de Consultas Médicas Especializadas tem como finalidade o preenchimento das lacunas existentes na Atenção Secundária no Município de Almirante Tamandaré, bem como preencher as omissões do Estado e da União no atendimento de saúde.

Os atendimentos na média complexidade, inclusive especialidades médicas, são de responsabilidades do gestor Estadual, todavia a agenda que o estado libera por intermédio do sistema de regulação de Curitiba-PR e o MV é insuficiente para atender a demanda deste município.

Nesse passo, há carência em diversas especialidades. Inobstante os esforços da administração municipal para a redução da demanda reprimida de especialistas, o seu número ainda é grande, em especial em relação às seguintes especialidades: gastroenterologia, pneumologia, nefrologia, ortopedia, psiquiatria, infectologia, urologia e dermatologia.

Ainda, insta salientar que em concursos abertos para a vagas na área de saúde do município, não se tem tido a adesão de candidatos para a compor o quadro de servidores, como, por exemplo, aquele destinado às vagas de psiquiatras que não obtiveram sequer inscritos, o que se demonstra de forma ainda mais veemente a necessidade de tomada de providências aqui proposta.

Indubitável, portanto, que a regulação de credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas especializadas irá se consubstanciar em expressiva melhora na qualidade do atendimento de saúde ao munícipe de Almirante Tamandaré, sobretudo no que se refere à redução das filas de espera que, como já demonstrado acima, se encontram em elevados patamares.

Por fim, sendo perfeitamente possível a conversão do presente projeto em lei pelos motivos esposados e, notadamente, com base nos permissivos legais acima mencionados, solicita-se a essa Egrégia Casa Legislativa que após apreciação, aprove a matéria proposta.

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 22 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22 / 08 / 2017

Secretário